



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/CAIEPS Nº 031089078

297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2019-0.034.291-6

INTERESSADO: TF 57 Empreendimento Imobiliário Ltda.

LOCAL: Rua Vergueiro, 5.002.

SQL: 042.181.0012-8

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, protocolado em 31/05/2019, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a conjunto residencial, comércio especializado e serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, subcategorias de uso R2v-4, nR2-2 e nR2-12, Polo Gerador de Tráfego – PGT, em EETU, pela Lei nº 16.050/2014, e em ZEU / PA 4, pela Lei nº 16.402/2016, na Subprefeitura Vila Mariana.

**PRONUNCIAMENTO/007/CAIEPS/2020**

A CAIEPS, em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 154 a 166, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise.

No que tange ao enquadramento da proposta como EGIV, ponderou que, caso haja dúvida por parte da Coordenadoria SEL/RESID, seja consultado o órgão competente acerca da matéria. E, com relação ao critério para o cálculo do número mínimo de vagas para utilitários, no caso das subcategorias de uso nR2-2 e nR2-12, deverá ser atendido o que for determinado na Certidão de Diretrizes a ser emitida pela SMT.

Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas no artigo 112 da Lei nº 16.050/2014, regulamentado pelo Decreto nº 56.538/2015;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 70 e 88 da Lei nº 16.402/2016, quanto à área de fruição pública;
3. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;
4. Previsão de vestiário para usuários de bicicleta, exigido para as subcategorias de uso nR2-2 e nR2-12, de acordo com o Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
5. Atendimento ao disposto no inciso IX do artigo 62 da Lei nº 16.402/2016, quanto ao número máximo de vagas correspondentes às áreas destinadas a fachada ativa, observando-se que as vagas excedentes deverão ser consideradas como áreas computáveis;
6. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
7. Compatibilização do projeto ora apresentado com o Projeto de Compensação Ambiental – PCA vinculado ao Parecer Técnico Ambiental nº 19/CLA/DCRA/GTMAPP/2020, e apresentação do respectivo Termo de Compromisso Ambiental;
8. Atendimento na íntegra ao disposto na Notificação nº 303, Ref. ao Protocolo COMAER nº 67617.901250/2018-29;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 70/2019

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Katleen Mayumi Minoda, Diego Brentegani Barbosa, Paola Tucci, Eliene Suzana Veiga de Lima, Luciana Yanagimori Ueta e Juliano Ribeiro Formigoni.

**PRESENTES AINDA:** Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 27/07/2020, às 18:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031089078** e o código CRC **E982C8DF**.